



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONCERTO DA MOTONIVELADORA PATROL CARTEPILAR 120K ; PAN-0014 QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO .**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO.

MOTONIVELADORA PATROL CARTEPILAR 120K ; PAN-0014

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	1,00	TESTE DIAGNOSTICO SISTEMA DE INJEÇÃO CALIBRAGEM DE INJETORES E CALIBRAGEM TRANSMISSÃO CORRIGIR CODIGO DE ERRO

1. DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessário para o conserto do veículo maquinário utilizada na aquisição de peças em manutenção a população da zona urbana e rural. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida útil do bem seja otimizada.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento a população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de zona rural e urbana para atender toda população, e com a baixa demanda de veículos no município não podemos deixar tal veículo parado por conta da demanda.

Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto



com mais rapidez. Segue em anexo 03(TRÊS) orçamentos realizados nos programa fonte de preço por esta secretaria para composição do processo.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O motorista está sujeito à fiscalização os objetos e as prestação de serviços no momento da revisão , reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

Caso a prestação de serviços tem que estar de desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o
Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



direito de realizar testes que comprovem a qualidade da prestação de serviços ofertado. Para tanto, a prestação de serviços será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que a prestação de serviços considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do serviço ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa autorizada do certame obriga-se a fornecer a prestação de serviços a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o veículo, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do



item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela administração para a aquisição do serviço é **R\$ 3.713,33** (Treis Mil, Setecentos e Treze Reais e Trinta e Treis Centavos).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: **10.09.26.782.0501.2.031 3.3.90.39.**

7. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Alvorada do Norte/GO, 29 de abril de 2025.

EDNO PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Transportes